

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001045/2025-18

Unidade Gestora: DNIT RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURO VEICULAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. **GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.87, e do seu Coordenador de Administração e Finanças, Sr. LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062.70, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo – SP CEP:04.563-004, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA ARAUJO SANTANA, brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora do RG nº 063.7, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 405.95, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº 317/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência de **03 de junho de 2026** até **03 de junho de 2027**, bem como o ajuste do contrato em cerca de 4,13 % (quatro inteiros e treze centésimos por cento) do valor original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nas Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato nº 317/2025 (21299934), no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 17.689,22 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	22764	Prestação de Serviços de Seguro de Veículos	5	Ford Ranger – 2.0L – XLS-AT – 4x4 – Diesel	R\$ 2.618,08	R\$ 13.090,40
	2	22764	Reserva orçamentária para pagamento de Franquia	1	Ford Ranger – 2.0L – XLS-AT – 4x4 – Diesel	R\$ 4.598,82	R\$ 4.598,82
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 17.689,22</b>	

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 17.689,22 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista, será emitida a Nota de Empenho, em 2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, maio de 2026.

**GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**  
**Superintendente Regional - DNIT/RN**  
*(Assinatura eletronicamente)*

**LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**  
**Coordenador de Administração e Finanças - CAF/RN**  
*(Assinado eletronicamente)*

**ANA PAULA ARAUJO SANTANA**  
**Representante legal da CONTRATADA**  
*(Assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 18/05/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 25/05/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24799413** e o código CRC **745F6C53**.